



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 322ª RO de 18/08/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1297/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> PROTOCOLO N. I2019/094690-8 INTERESSADO: 13.483.968/0001-68 - ERICK ANDRE MOREIRA - ME	

EMENTA: Alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela procedência do AI Nº I2019/094690-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.**” Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18/08/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM